

Objeto do processo

Pedido de anulação da decisão que indeferiu o pedido de indemnização baseado numa falta cometida pela Comissão na sua qualidade de responsável pela gestão do processo médico do recorrente, o qual foi vítima de um acidente grave, e pedido de indemnização pelos danos materiais e morais alegadamente sofridos.

Dispositivo do acórdão

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *C. Guttet suporta as suas próprias despesas e é condenado a suportar as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.*

⁽¹⁾ JO C 89, de 16.3.2015, p. 46.

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Juiz Singular) de 10 de dezembro de 2015 — Jäger-Waldau/ /Comissão

(Processo F-17/15) ⁽¹⁾

(Função pública — Funcionários — Avaliação — Relatório de avaliação — Pedido de alteração — Recusa)

(2016/C 048/109)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Arnulf Jäger-Waldau (Laveno, Itália) (Representante: D. Fouquet, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (Representantes: inicialmente J. Currall e G. Berscheid, agentes, posteriormente G. Berscheid, agente)

Objeto

Pedido de anulação da decisão da AIPN de não alterar o relatório de notação de 2013 do recorrente.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *J.-W. suporta as suas próprias despesas e é condenado a suportar as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.*

⁽¹⁾ JO C 127 de 20/04/2015, p. 40.

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção) de 16 de dezembro de 2015 — De Loecker/ /SEAE

(Processo F-34/15) ⁽¹⁾

«Função pública — Pessoal do SEAE — Agente temporário — Assédio moral — Artigos 12.º-A e 24.º do Estatuto — Pedido de assistência — Indeferimento — Pedido de abertura de um inquérito administrativo — Direito a ser ouvido — Violação»

(2016/C 048/110)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Stéphane De Loecker (Bruxelas, Bélgica) (representantes: J.-N. Louis e N. de Montigny, advogados)